

SUMÁRIO

LEIS	1
PORTARIA GABINETE	2
PREVI MIRACEMA	3
PROCESSO SELETIVO	3
SEC. GOVERNO	3
SEC. CULTURA E TURISMO	3

LEIS

LEI Nº 2.228, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dá o nome de “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança José Maria Lovisi Titoneli” ao prédio público denominado anteriormente de “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança – CIAMC”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público denominado “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança (CIAMC)”, localizado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, ao lado da rodoviária, Município de Miracema, passa a denominar-se “Centro de Imunização e Atendimento à Mulher e à Criança José Maria Lovisi Titoneli”.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a providenciar a confecção e a instalação da placa de identificação do prédio público com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Vereador: Allan Maurício Linhares de Carvalho
Autor de Lei

LEI Nº 2.229, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a APORTAR RECURSOS DE SEU PATRIMÔNIO OU DOS GOVERNOS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS para complementação no valor de sinal na aquisição de unidades habitacionais em empreendimentos multifamiliares junto à programas de atendimento às famílias carentes do Município, inclusive parceria Público/Privada junto a empreendimentos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de aportes de recursos, municipais, estaduais e/ou federais, para a complementação no valor do sinal na aquisição de unidades habitacionais junto à programas de atendimento às famílias carentes do Município de Miracema -RJ, para fins de implantação de empreendimento residencial pelos programas MCMV - Minha Casa Minha Vida e RECURSO FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através de parceria Público/Privada, para atendimento às famílias carentes do Município de Miracema - RJ

§ 1º - O valor do aporte se limitará à 20% (vinte por cento) do valor total do imóvel.

Art. 2º - São condições para receber o benefício autorizado por esta Lei:

§ 1º - Residir no Município de Miracema - RJ, há pelo menos 1 ano;

§ 2º - Possuir renda familiar compatível para o enquadramento nos programas destinados ao empreendimento;

§ 3º - Pelo menos 1 (um) ente familiar estar empregado na modalidade CLT, por pelo menos 6 meses, em empresas com sede no Município ou no entorno, num raio de 30km;

§ 4º - Não ter recebido do Município, anteriormente, a doação de lote de terreno ou casa para moradia.

Art. 3º Em caso de limitação de demanda, os funcionários públicos (Municipal, Estadual e Federal) terão preferência na seleção.

Art. 4º - Fica vedada a venda, doação, permuta, dar em garantia ou fiança do imóvel para terceiros por um período de 10 (dez) anos desde a data de assinatura do termo de doação.

§ 1º - Em caso de falecimento do titular do imóvel, o bem deverá ser destinado aos herdeiros e/ou sucessores legais, estando esses submetidos ao disposto no caput do art 4º.

Art. 5º Os beneficiários que se enquadrarem no programa, terão isenção da taxa de ITBI, por parte do poder público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Vereador: Hugo Fernandes

Autor da Lei

LEI Nº 2.230, DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO LGBTQIA+, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 28 DE JUNHO EM MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito deste Município o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, integrado ao Calendário Oficial do Município Miracema/RJ.

Artigo 2º - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Artigo 3º - O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia, no Município de Miracema, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais justa e humana.

Parágrafo Único - Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei, sem acarretar ônus ao Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Vereador: Jocimar Vaz Freire
Autor da Lei

LEI Nº 2.231, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Miracema-RJ”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de beneficiários e de espera para utilização de veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Miracema/RJ, que estejam à disposição dos municípios.

§ 1º - A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

§ 2º - Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista dos beneficiados e de espera para utilização de veículos, equipamentos e máquinas agrícolas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor após decorrido 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Vereador: Marcus Felipe Mercante Linhares

Vereador: Hugo Fernandes

Autores da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 351/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 04/07/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.19906-5 de 16/06/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7437-3	Tiago Sabino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 356/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) na matrícula nº 4695-7, no total de 700 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2025.15164-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 357/25 DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, LEANDRO MORAIS DA COSTA, matrícula: 7039-4 ocupante do cargo efetivo de Gari, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma- RJ, EDILSON BOROTO DE SOUZA, matrícula 01548, ocupante do cargo efetivo de Gari, a partir de 04/07/2025, de acordo com Processo Administrativo nº 202519373-7, de 03/06/2025, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 03/07/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2025
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 026/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO: Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. RESOLVE: Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora MARIA BERNADETTE CIRINO DE ASSUMPTÃO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/04/1992 e nomeada em 01/02/1994, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, sob a matrícula 880-0, referência salarial C-V da Lei Municipal nº 2.139/2023, com proventos integrais fixados em R\$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2025.20663-5.

Vencimento base – atribuído ao cargo de Fonoaudiólogo da Lei Municipal nº 2.139/2023.....R\$ 5.649,91. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93..... R\$ 847,48. Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 1.694,97. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 282,49. Provento mensal..... R\$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem por meio desta publicação, Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, a fim de suprir as demandas inicialmente apresentadas pela Secretaria Municipal Educação, através do processo administrativo 2025.21806-0:

Porteiro Escolar

4º

Daniel Lomba da Silva

Os candidatos deverão comparecer à coordenadoria de Recursos Humanos, munidos de documentação completa necessária para a admissão, originais e cópias, bem como FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, no prazo de 3 (três) dias úteis após publicação desta convocação. Formulários disponíveis em: https://docs.google.com/viewer?url=https://miracema.plugtecnologia.com.br/portal/arquivos/transparencia/8417Formul_ariosAdmiss_ao20251.doc <https://miracema.plugtecnologia.com.br/transparencia/exibir/44/19761/1/concursos-e-processo-seletivo>

A Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, 2º Pavimento, atenderá aos candidatos e recolherá a documentação entre 10h e 16h.

Salientamos que os requisitos para formalização da contratação temporária estão disponíveis no Edital 003/25, 4.1, em destaque para os itens XII, XIV e XV.

SEC. GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025.21661-0

A Secretaria Municipal de Governo, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 56/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais gráficos, conforme especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo a este aviso. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação exclusivamente para o e-mail: governo@miracema.rj.gov.br até às 17:00hs do dia 07/08/2025.

Os documentos relativos a esta dispensa estão disponíveis no site oficial de Município de Miracema/RJ – Portal da Transparência – Licitações e Contratos: <https://www.miracema.rj.gov.br/>

Miracema/RJ, 04 de agosto de 2025.

Sérgio Rocha
Secretário Municipal de Governo

SEC. CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 012/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 006/2025, REFERENTE À
SELEÇÃO DE EXPOSITORES
PARA BARRACAS NA
TRADICIONAL FESTA DE
PARAÍSO DO TOBIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA, nomeado pela portaria 015/2025, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, que regulamenta o credenciamento e a participação de barracas de alimentação, bebidas, doces, artesanato e outros produtos na Tradicional Festa de Paraíso do Tobias, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de agosto de 2025, na Praça Jacinto Lucas – Paraíso do Tobias – Miracema/RJ;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a análise da documentação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO que, das 15 (quinze) vagas disponíveis no edital, foram recebidas 13 (treze) inscrições dentro do prazo, todas consideradas válidas;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, com a seleção dos seguintes expositores para participação na Tradicional Festa de Paraíso do Tobias:

1. **Elvis da Silva Gonzaga**
2. **Rafaela Prado de Souza**
3. **Fabiana de Souza Leite**
4. **Eli Coelho**
5. **Francinei Soares Melo**
6. **Sidney Cazemiro de Souza**
7. **Vcemir de Oliveira**
8. **Maria Juliana Mendes de Aguiar Werneck**
9. **Robert Uillian dos Santos**
10. **Wilson da Paz Pereira**
11. **Wedson Nunes Fonseca**
12. **Gustavo Barroso**
13. **Gabriel Santos Pereira de Souza**

Art. 2º – Os expositores selecionados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Ary Parreiras – Centro, em frente à sede da Prefeitura, no período de **04 a 06 de agosto de 2025**, das **12h às 16h**, para assinatura do contrato e autorização de uso de espaço público.

Art. 3º – A participação na Festa implica na aceitação plena dos termos e obrigações estabelecidos no Edital nº 006/2025, incluindo a montagem das barracas conforme padrões exigidos, cumprimento dos horários e respeito às normas de funcionamento do evento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miracema/RJ, 29 de julho de 2025.

Bruno Machado Marques

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Miracema – RJ